



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

LEI 1134/2023

PROJETO DE LEI Nº 023/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional Especial do Orçamento do Município no valor de até R\$ 25.226,70 (Vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.012 – Fundo Municipal do Idoso

Projeto/Atividade: 2.223 - Atendimento a Pessoa Idosa

Modalidade: 111 – 3.3.50.00.00.00.00.1.759.7000.5008 – Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Valor a Suplementar: R\$ 25.226,70

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação (crédito especial) que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação apurados na seguinte fonte de recursos: 1.759.7000.5008 – Excesso de Arrecadação – Transferência Fundo Mun. Do Idoso - R\$ 25.226,70

Art. 3º Pela abertura do crédito especial previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.065-2021


Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025 e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 19 de outubro de 2023



LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina